

Despacho (extrato) n.º 7474/2018

Por despacho de 22-09-2016, do Exmo. Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Agente Principal M/141764 — Jorge Domingos das Eiras Teixeira, com destino ao COMETLIS.

03-07-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.
311516697

Despacho (extrato) n.º 7475/2018

Por despacho de 26-04-2017, do Exmo. Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, da Agente Principal M/145506 — Susana Maria Alexandre Peralta Silva, com destino ao CD/Leiria.

03-07-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.
311516656

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Declaração de Retificação n.º 550/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2018, o Aviso n.º 6879/2018, respeitante ao despacho do Diretor Nacional do SEF, de 11 de junho de 2018, de subdelegação de competências nos Diretores Regionais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), retifica-se o seguinte:

No ponto 1 do referido aviso, onde se lê «inspetor coordenador superior licenciado Paulo Jorge Coelho Torres, inspetor coordenador licenciado Jorge Manuel Pinto Ferreira Faustino» deve ler-se «inspetor coordenador licenciado Paulo Jorge Coelho Torres, inspetor coordenador superior licenciado Jorge Manuel Pinto Ferreira Faustino.»

17 de julho de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos,
António José dos Santos Carvalho.

311516915

JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 7476/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 16.04.2018, por delegação, foi convertida em definitiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a colocação interina do escrivão de direito Agostinho Marcelino Gomes Teles, no lugar de secretário de justiça no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com efeitos a 15.01.2018.

17 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311516186

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**Aviso n.º 10693/2018**

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteressados de que, tendo o candidato ao procedimento concursal comum (Referência 117/GP/2017), para o preenchimento de 366 postos de trabalho de guarda principal, conforme Aviso n.º 2091/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40 de 24 de fevereiro de 2017, João Guilherme Lima Correia, interposto recurso hierárquico do despacho que homologou a lista unitária de ordenação final, dispõem de 15 dias para alegarem o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seus fundamentos.

Mais ficam notificados de que o processo poderá ser consultado, das 10:00 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas na

Direção de Serviços de Segurança, na Travessa da Cruz do Toren, n.º 1, em Lisboa.

16 de julho de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
311512184

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.**Aviso n.º 10694/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *c)*, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de abril de 2018 e obtida prévia anuência da Direção Geral da Administração da Justiça, foi autorizada a renovação da comissão de serviço que vinham exercendo neste Organismo aos oficiais de justiça abaixo referenciados, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018 por mais três anos:

António José Canhoto Sardinha — Escrivão de Direito
António Oscar Dias Amaral Sampaio — Escrivão Auxiliar
Joaquim António Parente Henriques — Escrivão de Direito
Maria do Sameiro Fontes de Magalhães de Oliveira Pereira — Escrivã de Direito

Pedro Jorge Nunes de Oliveira — Escrivão de Direito

6 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

311514866

CULTURA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7477/2018**

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2017, de 5 de junho, pelo Despacho n.º 998/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de janeiro de 2018, foi criada a Comissão de Instalação dos Conteúdos e da Apresentação Museológica do futuro Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, a instalar na Fortaleza de Peniche, designada por CICAM.

A CICAM é composta pelo Presidente da Câmara Municipal de Peniche, pela Diretora -Geral do Património Cultural, Paula Silva, que preside, pelo Chefe do meu Gabinete, e por diversas individualidades.

Neste âmbito, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 998/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

i) [...]

ii) [...]

iii) [...]

iv) [...]

v) [...]

vi) José Pacheco Pereira.

e) [...]

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de julho de 2018. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

311512638

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7478/2018**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que

aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, do n.º 2 do artigo 40.º, do artigo 50.º, do n.º 1 do artigo 67.º, do n.º 1 do artigo 76.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo o suprarreferido presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo do referido instituto politécnico e das unidades orgânicas.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de julho de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo presidente do Instituto Politécnico supra identificado.

16 de julho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311513383

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7479/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Egas Moniz;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Egas Moniz.

18 de maio de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Saúde Egas Moniz

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 31/2018

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, desenvolver, gerir e implementar planos de intervenção para idosos. Apoiar, de forma autónoma ou supervisionada, as atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa em diferentes organizações e serviços, tais como: centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário.

5.2 — Atividades principais

a) Avaliar o impacto das intervenções propostas nas pessoas apoiadas, seus familiares e instituições;

b) Conceber e implementar programas promotores do envelhecimento ativo, em contexto institucional ou comunitário;